

LEI MUNICIPAL Nº 300/99, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A
ASTECAN, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) para a ASTECAN (Associação Santaterezense de Canoagem, para realização do 1º KAIK FEST.

Art.2ºA importância acima será destinada ao pagamento das despesas para realização do KAIK FEST do corrente ano, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

Art.3ºA entidade deverá prestar contas da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art.4ºFica aberto no orçamento Municipal de 1999, de conformidade com a Lei Municipal nº 251/98, de 16 de dezembro de 1998, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária.

0901.08482471.055 – AUXÍLIO ASTECAN(ASSOC.SANTATEREZENSE CANOAGEM
3231 - Subvenções Sociais..... R\$ 2.900,00

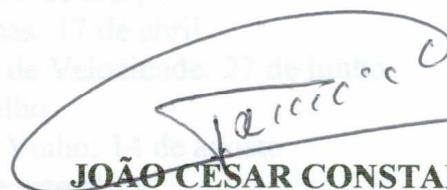
Art. 5º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução, a seguir discriminado:

0801.04070212.054 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO EVENTOS
272.3120 – Material de Consumo..... R\$ 900,00
0901.11653632.059 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO EVENTOS
302.3120 – Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

Art. 6º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º.....Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 26 dias do mês de novembro de 1999.


JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 300 à fl. 14
Em 26 11 1999
Secretário Geral

..... que a presente Lei
publicada no quadro mural no hall de en-
..... da Prefeitura no dia 26 11 1999
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo